



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (TERCEIROS)

Declaramos ter tomado conhecimento do Código de Ética e Conduta, após ler e entender seu conteúdo, concordamos com as regras contidas nestes documentos e assumimos o compromisso de seguir tais diretrizes em nossa relação comercial com o Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Assumimos a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar para a gestão do ANGRAPREV e por meio do Canal de Denúncia www.angraprev.rj.gov.br/ouvidoria, qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta. Declaramos que, neste momento, não temos nenhuma situação que viole estes documentos e que não temos conhecimento de circunstâncias que possam gerar qualquer conflito com as regras nele contidas.

Caso venha a surgir alguma situação conflitante, comunicaremos, imediatamente, à Administração do ANGRAPREV, descrevendo o conflito de interesse identificado.

Declaramos que zelaremos pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta e disponibilizaremos, se necessário, a todos os nossos representantes, colaboradores, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos direta ou indiretamente na prestação de serviços para o devido conhecimento.

São Paulo, 22 de outubro de 2024.

Assinado por:
Luis Resende
AD4094144A7744A...

Assinado por:
Umbelina da Silva Coelho
3572EB5A14314BA...

Assinatura do Representante

Empresa: PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Nome do Representante: LUIS JOSE REBELLO DE RESENDE

RG: 0870784-3

CPF: 025.873.447-78

Cargo: Diretor

Departamento: Risco e Compliance

Nome do Representante: UMBELINA DA SILVA COELHO

RG: 13.049.611-X

CPF: 065.794.158-19

Cargo: Procuradora.

Departamento: Não aplicável.
